



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12192

RESOLUÇÃO Nº 13, de 3 de agosto de 1992

Referenda convênios celebrados entre o Município de Toledo e a FUNDEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam referendados os seguintes Convênios celebrados entre o Município de Toledo e a Fundação Educacional do Estado do Paraná (FUNDEPAR):

I - nº 1.437/91, no valor de Cr\$ 15.748.706,00 (quinze milhões setecentos e quarenta e oito mil setecentos e seis cruzeiros), visando à execução de reparos nas Escolas Estaduais Dez de Maio, Padre João Batista Réus, Esperança F. Covatti e Dr. João Cândido Ferreira;

II - nº 080/92-AJ, no valor de 41.230.000,00 (quarenta e um milhões duzentos e trinta mil cruzeiros), visando à aquisição de 1.085 (um mil oitenta e cinco) conjuntos de carteiras escolares, para equipar unidades escolares construídas pelo Município em convênio com a FUNDEPAR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 1992


CELSO FAUSTO MARIANI DALL'ÓGLIO
Presidente


SÉRGIO RICARDO ALMEIDA DA LUZ
Primeiro Secretário

Publicada no "Jornal do Oeste",
nº 1.948, de 08/08/92, à pág. 7